



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0000777-58.2015.5.17.0002
RECLAMANTE: JOSE DE JESUS ATAIDE
RECLAMADO: BRASIL EXPORTACAO DE MARMORES E GRANITOS LTDA E
OUTROS (5)

DESPACHO com força de edital de leilão
para conhecimento de todos que se interessarem

Por não embargada, julgo subsistente a penhora.

Designo leilões do bem abaixo descrito para os dias **02 e 22/10/2025, a partir das 15 horas**, a ser realizado pelo leiloeiro, Sued Peter Bastos Dyna, na forma eletrônica no site www.suedpeterleiloes.com.br.

Bem penhorado:

1 - 50% do Imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 13.572 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória, descrito como imóvel residencial unifamiliar composto de 01 (um) subsolo e 01 (um) pavimento térreo, com as seguintes compartimentações: subsolo com 03 (três) depósitos, 01 (um) banheiro, 02 (dois) canis e 01 (uma) garagem; pavimento térreo com 01 (uma) área, 01 (um) hall social, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala íntima, 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (um) depósito, 03 (três) banheiros, 01 (um) escritório, 02 (dois) quartos, 01 (uma) circulação e 01 (um) apart. casal contendo 01 (um) banheiro. Áreas do imóvel em m²: área regularizada do subsolo de 27,37, área total existente de 388,75, área total construída de 416,13. Taxa de ocupação: 47,38%.

2 - Avaliado em sua integralidade no valor de R\$ 2.500.000,00.

Localização: localizado à Rua Desembargador Mario da Silva Nunes nº 132, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Quem pretender arrematar os bens, deverá se manifestar no dia, hora e endereço eletrônico acima mencionados, ficando ciente de que deverá

garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. Caso queira adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações poderá apresentar a proposta de aquisição por escrito, na forma do art. 895, incisos I e II, e parágrafos do atual CPC.

Nas hipóteses abaixo descritas, arbitra-se a comissão do leiloeiro a ser depositada em guia judicial na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil :

- Arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescida das despesas que dispendeu, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, parágrafo único, do atual CPC e art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80);
- Pagamento (art. 826 do CPC): 2% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada;
- Acordo: 3% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada.
- Remição dos bens (art. 876, § 5º do CPC): 4% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do terceiro adjudicante.
- Adjudicação: será cobrado do exequente apenas as despesas efetivamente efetuadas pelo leiloeiro, mediante comprovação nos autos, limitadas a 3% sobre o valor da execução, desde que o bem penhorado seja superior aos créditos do exequente.

Fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos bens, respondendo, a partir do recebimento do bem pelo encargo de depositário.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal a vistoriar, fotografar e, se for a hipótese, remover os bens penhorados, ficando desde já advertida de que a obstrução ou impedimento constitui prática atentatória à dignidade da Justiça, sujeita a multa de até 20% do valor atualizado do débito (CPC, art. 774, parágrafo único).

Ficam, desde já, intimadas as partes da realização dos leilões, caso não encontradas.

Intimem-se, via postal, a cônjuge do executado/coproprietária.

Registre-se a existência de penhoras anteriores, conforme certidão de matrícula (Id 61fe848).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, das partes e do leiloeiro, este despacho com força de edital, em face dos princípios da economia e da celeridade processual, será publicado no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

VITORIA/ES, 05 de agosto de 2025.

ADIB PEREIRA NETTO SALIM

Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por ADIB PEREIRA NETTO SALIM, em 05/08/2025, às 11:04:47 - e17a8ff
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/25080413460565300000040373407?instancia=1>
Número do processo: 0000777-58.2015.5.17.0002
Número do documento: 25080413460565300000040373407